MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526
E-mail: *assessoriaufpi@gmail.com* ***ou*** *comunicacao@ufpi.edu.br*

BOLETIM DE SERVIÇO ESPECIAL

N.º 748 – Agosto/2024
Ato da Reitoria Nº - 1.146/2024

Teresina, 13 de Agosto de 2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
INSTALADA EM 01.03.1971

ATO DA REITORIA	N.º 1146/24

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o Art. 81, §3°, da Portaria Normativa CGU n.º 27/2022;
- o Processo n.º 23111.040409/2023-67;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em Rito Sumário, constituída pelo Ato da Reitoria Ato da Reitoria n.º 779/24, publicado no Boletim de Serviço em 10/06/2024, integrada pelos servidores estáveis LUCIA DA SILVA VILARINHO, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1167874, e JUAN CARLOS CISNEROS MARTINEZ, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1785324, membros titulares, e LUZANA LEITE BRASILEIRO, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1030872, suplente, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Ato no Boletim de Serviço/UFPI, continuar a apuração de possível acumulação irregular de cargos públicos por parte da servidora DAYSE ASSUNCAO PINHEIRO DE HOLANDA, ocupante do cargo técnico administrativo de Assistente Social, matrícula SIAPE n.º 2232174, admitida em 08/06/2015; e cargo técnico de Assistente Social na Secretaria Municipal de Cidadania Assistência Social e Políticas Integrantes de Teresina – SEMCASPI, admitida em 24/03/2023, constantes do Processo Administrativo nº 23111.040409/2023-67.

2. Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicarão à realização dos trabalhos da Comissão, nos termos do § 1° do artigo 152 da Lei 8.112/90.

Teresina, 05 de agosto de 2024.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor